



33374505



08004.000526/2023-66

Boletim de Serviço em 21/10/2025



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA.

PROCESSO nº 08004.000526/2023-66

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, **Senhor AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DIAS**, matrícula 1107223, nomeado pela Portaria nº 754 de 24 de junho de 2025, publicada no DOU de 25 de junho de 2025, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1546076, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.629.386/0001-59, sediada na QS 07, Praça 600, Lt. 03, CEP 71.970-370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor PAULO RENATO TEIXEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08004.000526/2023-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de transporte vertical do Ministério da Justiça e Segurança Pública, incluindo 9 elevadores, 1 plataforma elevatória e 1 monta-cargas, com fornecimento de peças, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2025 até 16/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 268.359,40 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 20/2023 (26064285) e no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 (29684567).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Gestora: 200005

Fonte de Recursos: 1000

PTRES: 172195

Natureza da Despesa: 339039 e 339030

Plano Interno: AE99OCAENG

Nota de Empenho: 2025NE000059 e 2025NE000060

Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 103 (33174349).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 13.417,97 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 20/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DIAS

Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia
Ministério da Justiça e Segurança Pública

PAULO RENATO TEIXEIRA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Ana Flávia Mota Castro
2. Francielly Cristina Silva Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 14/10/2025, às 17:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ayres Leal Lima, Coordenador(a) de Contratos**, em 15/10/2025, às 08:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Oliveira Dias, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 20/10/2025, às 08:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Mota Castro, Chefe da Divisão de Formalização de Contratos**, em 20/10/2025, às 11:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francielly Cristina Silva Moraes, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2025, às 11:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 17:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33374505** e o código CRC **C6AB6C4E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.